



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 139/22

PROJETO DE LEI Nº 068/22 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereadora Débora Cristina Machado de Camargo

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de campanha permanente “Aplicar a Cultura de Paz” no âmbito do Município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a campanha em caráter permanente de aplicar a cultura da paz no âmbito do Município de Tatuí.

Parágrafo único. O projeto a que se refere esta Lei consiste na conscientização e divulgação da necessidade de cuidado no ensino fundamental sobre a violência doméstica, gravidez precoce, o suicídio, doenças sexuais, combatendo o bullying, fortalecendo as estruturas familiares no âmbito escolar.

Art. 2º A Campanha prevê a realização de palestras por psicólogos no ensino fundamental, no âmbito do Município de Tatuí, de ações de mobilização, debates, encontros, eventos e seminários, visando à conscientização da violência doméstica, gravidez precoce, o suicídio, doenças sexuais, combatendo o bullying, fortalecendo as estruturas familiares no âmbito escolar.

Art. 3º A Campanha que se refere essa lei será realizada em escolas municipais de acordo com as normas a serem regulamentadas, visando em especial evitar qualquer tipo de constrangimento.

Art. 4º A presente Campanha ocorrerá com dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada caso haja necessidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S702SM614ZUB9Y06>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S702-SM61-4ZUB-9Y06



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: S702-SM61-4ZUB-9Y06